



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 697 - Tabocão, Estado do Tocantins, 05 de Janeiro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 03/2022-TABOCÃO/TO, 05 DE JANEIRO DE 2022-“DISPÕE SOBRE DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº- 8.666/93, de 21 de junho de 1993, particularmente considerando a necessidade de aquisição de combustíveis, para a Prefeitura Municipal de Tabocão e seus Fundos, em conformidade com o processo administrativo nº 02/2022 e inexigibilidade nº 03/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, para os efeitos legais, situação de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s-500 e diesel s-10), óleo lubrificante, aditivo e graxa com abastecimento na sede da contratada, para atendimento a toda frota de veículos, da Prefeitura Municipal de Tabocão e suas Secretarias e Departamentos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social de Tabocão, Estado do Tocantins, a Empresa POSTO 89 LTDA, CNPJ/MF nº 00.800.292/0001-47, de que trata a proposta subscrita pela mesma como tal, desde logo fica dispensado o processo de Licitação para a respectiva aquisição de combustíveis e materiais do gênero.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 04/2022-TABOCÃO/TO, 05 DE JANEIRO DE 2022-“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, que no dia 06 de janeiro é uma data religiosa tradicionalmente celebrada e guardada pela sociedade:

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no dia 06 de janeiro de 2022, nas repartições públicas do Município de Tabocão, em virtude das Comemorações de Santos Reis, exceto nas sujeitas a regime de plantão, limpeza pública e que prestem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Josué Albino Cardoso
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

